Tabaí, de 02 de julho de 2004.

Autoriza o Executivo Municipal a contratar servidor por prazo determinado e da outras providências.

OSVALDO PEREIRA MACHADO, Prefeito Municipal de Tabaí, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial e temporário, para substituir servidor que vai concorrer na eleição Municipal de outubro de 2004, os seguintes cargos:

01 (um) vigilante

Padrão 03

Art. 2º - O contrato será pelo prazo de três (03) meses, a contar de 03 de julho de 2004.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrá a conta da seguinte dotação orçamentária.

06.01 - Secretaria de obras. 3.1.90.16.01.00.0001-133 - Substituições

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal.

OSVALDO PEREIRA MACHADO Prefeito Municipal

Registre e publique-se

João Paula de Oliveira Secretária da Administração e Fazenda

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Sr. Presidente Senhores Vereadores

Pelo presente, estamos encaminhando Projeto de Lei que "Autoriza o Executivo Municipal a contratar servidor por prazo determinado e da outras providências" o contrato temporário a ser autorizado é para o cargo de VIGILANTE substituição ao servidor MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO, em virtude das convenções Municipais do Partido dos Trabalhadores ter ocorrido neste final de semana na qual somente na convenção o mesmo foi escolhido para concorrer ao cargo de vereador motivo pelo qual o executivo não tinha enviado projeto a esta egrégia casa legislativa para apreciação, neste sentido contamos com a compreensão dos nobres vereadores para que esta área não fique sem atendimento.

Na certeza da atenção dos Nobres Vereadores, submetemos o Projeto de Lei a apreciação dessa casa, em regime de urgência.

OSVALDO PEREIRA MACHADO Prefeito Municipal

Exmo. Sr. Vereador Enidio Nascimento Pereira. DD. Presidente da Câmara de Vereadores.